



MUNICÍPIO DE ANADIA

MINUTA DA DELIBERAÇÃO

ASSUNTO DO PERÍODO DA ORDEM DO DIA (PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL)

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE ABRIL DE 2025
EXECUTIVO 2021/2025**

PRESENÇAS: Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. João José Nogueira de Almeida, Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr.^a Lídia Maria Mota dos Santos Pato, e Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado.

DELIBERAÇÃO

---- 6. PROPOSTA DE PROCEDIMENTO PRÉ CONTRATUAL PARA ALIENAÇÃO DE TRÊS (03) LOTES DE EQUIPAMENTO OBSOLETO E DIVERSOS OBJETOS METÁLICOS (VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTO DIVERSO):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, em diversos domínios, designadamente do ambiente e saneamento básico, os quais se encontram previstos na alínea k), do n.^o 2, do artigo 23.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.

---- Outrossim, o sobredito diploma legal, ao estabelecer o regime jurídico das autarquias locais, determina as competências materiais da Câmara Municipal, designadamente para alienar bens móveis, e para criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, previstas, respetivamente, nas alíneas cc) e ee), do nº. 1, do artigo 33.^º.

---- Ao longo dos anos, tem-se verificado a acumulação de diversos objetos metálicos, desnecessários para o uso a que se destinavam originariamente, incluindo máquinas obsoletas ou dispensáveis.

---- Desde a antiguidade das viaturas/máquinas e consequente dificuldade na aquisição de peças (algumas simplesmente deixaram de existir), a reparações de avarias mecânicas e/ou derivadas de acidentes, com orçamentos muito superiores ao valor patrimonial das viaturas/máquinas, e a diversos objetos metálicos inúteis para o uso a que se destinavam originariamente, constituídos por materiais resultantes das reparações/manutenção, de cadeiras e de mesas de escolas, a acumulação é efetiva.

---- Em observância ao mencionado supra, e de forma a libertar espaço indevidamente ocupado por equipamentos que deixaram de ser usados, o Diretor de Departamento de Ambiente, Gestão de Frota e Proteção Civil considera oportuno o desenvolvimento de um procedimento de Hasta Pública para alienação de três (03) lotes de equipamento



MUNICÍPIO DE ANADIA

obsoleto, e diversos objetos metálicos, constituídos por veículos, máquinas e equipamento diverso, em conformidade com o Caderno de Encargos que anexa à informação prestada.

---- Assim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a realização de um procedimento por Hasta Pública para Alienação de três (03) Lotes de equipamento obsoleto, e diversos objetos metálicos, constituídos por veículos, máquinas e equipamento diverso, melhor identificados na informação prestada pelo Diretor de Departamento.

---- Para o efeito, propõe os seguintes valores base de licitação, não sendo admitidos lanços de valor inferior a cem euros (€ 100,00):

---- - Lote 1 (Veículos), constituído por dez (10) itens – sete mil e quatrocentos euros (€ 7.400,00);

---- - Lote 2 (Máquinas), constituído por vinte e nove (29) itens – vinte mil euros (€ 20.000,00);

---- - Lote 3 (Equipamento diverso), constituído por dez (10) itens – dois mil e quinhentos euros (€ 2.500,00).

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, de acordo com o previsto na alínea cc), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, a aprovação do Caderno de Encargos, em anexo, e a abertura de um procedimento de Hasta Pública para alienação dos bens identificados no “Procedimento pré contratual para a alienação de três (03) lotes” de equipamento obsoleto e diversos objetos metálicos (veículos, máquinas e equipamento diverso).

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Património, Inventário e Cadastro do Departamento de Economia e de Gestão Financeira e Patrimonial para desenvolver o necessário procedimento, e ao Departamento de Ambiente, Gestão de Frota e Proteção Civil para conhecimento.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- E eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Diretora de Departamento Jurídico, Gestão Administrativa e Recursos Humanos, a subscrevi, redigi e assino.

Assinaturas: